

# Processo NUP/27549/2021/CMP

Porto. 18-08-2021

Informação: NUD/417685/2021/CMP

Requerente: VARANDAS DO SUCESSO

UNIPESSOAL LDA.

Resposta ao documento: NUD/402506/2021/CMP Documento inicial: NUD/195082/2021/CMP Local: SENHORA DA CONCEIÇÃO (Tv. da)

Assunto: Reanálise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

### 1. Enquadramento

- **1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via na Travessa da Conceição, junto ao n.º 389, numa extensão de aproximadamente 10 metros, com início no dia 1/07/2021 e termo no dia 29/08/2021.
- **1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de obras particulares, ocupação do espaço público com tapume/andaime.

### 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento, tendo sido efetuada a respetiva comunicação de início dos trabalhos através do NUD/191155/2021/CMP, registada em 16/04/2021.

## 3. Colocação de sinalização pelos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação "Obras",
"Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque".

### 4. Condicionantes de ocupação do espaço público e situações específicas

Local pretendido: passeio e faixa de rodagem;

Tipo de ocupação: tapume / andaime;

Dimensões da ocupação com tapume: 7,50 m x 1,00 m, no total de 7,50 m2;

C02-06-IMP-03 Rev.04 1/4



Dimensões da ocupação com andaime: 1,00 m + 7,50 m + 1,00 m, no total de 9,50 m abrangendo 3 andares

As condições específicas a considerar na ocupação do espaço público são as que constam da informação inicial com o NUD/200812/2021/CMP.

### 5. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- **5.1** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- **5.2** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 2,90m, para circulação de trânsito.
- **5.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- **5.4** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 5.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 5.6 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- **5.7** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- **5.8** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- **5.9** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

## 6. Comunicação a cargo do requerente

6.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

### 7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4, 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e o aditamento ao ofício NUD/317592/2021/CMP, tendo as taxas sido liquidadas através da fatura/recibo n.º 016/57895/2021.

À consideração superior.

C02-06-IMP-03 Rev.04 2/4

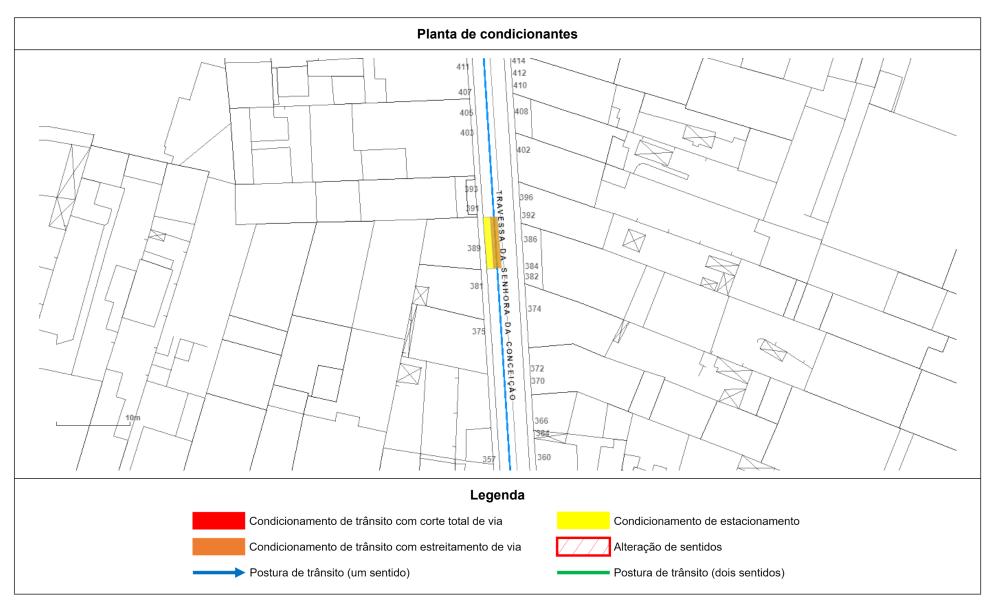
**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes** Praça General Humberto Delgado 4049-001 Porto



## O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES Data: 2021.08.18 10:43:45 +01:00 Local: Câmara Municipal do Porto

C02-06-IMP-03 Rev.04 3/4



### Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado Paços de Concelho 4000 Porto



| Processo:  | NUP/27549/2021/CMP  |
|------------|---------------------|
| Documento: | N/a                 |
| Despacho:  | NUD/418213/2021/CMP |

# Despacho

Defiro

| Autor do Despacho: | Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) | Q |
|--------------------|---|---|
| Data de Despacho:  | 18/08/2021  |   |

# **ASSINATURA**

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES

EUGÉNIO

Data: 2021.08.18 13:13:19 +01:00

# Informações - Gabinete do Munícipe

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.a a 6.a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Munícipe: <a href="https://portaldomunicipe.cm-porto.pt">https://portaldomunicipe.cm-porto.pt</a>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)



#### **Processo**

### NUP/27549/2021/CMP

Porto, 18/08/2021

Ofício: NUD/418538/2021/CMP

Requerente: VARANDAS DO SUCESSO

UNIPESSOAL LDA.

Resposta ao documento: NUD/195082/2021/CMP, NUD/302752/2021/CMP e NUD/402506/2021/CMP Local: SENHORA DA CONCEIÇÃO (Tv. da)

### À Firma

VARANDAS DO SUCESSO UNIPESSOAL LDA. RUA DA ALAMELA, nº. 746 4560-562 4560-562 PENAFIEL

### Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

**INEM** 

Bombeiros Voluntários do Porto Bombeiros Voluntários Portuenses Sociedade de Transportes Coletivos do Porto Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM Domus Social, EM

ANTRAL ANTROP

União das Freguesias do Centro Histórico do Porto

Assunto: Aditamento ao nosso ofício NUD/317592/2021/CMP - Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 18/08/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Engº., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.

Assim, por motivo de obras particulares, ocupação do espaço público com tapume/andaime e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Travessa da Conceição, junto ao n.º 389, numa extensão aproximadamente de 10 metros, do dia 1 de julho ao dia 29 de agosto de 2021.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados no arruamento acima referido e conforme sinalização estabelecida no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

### A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES

Data: 2021.08.18 15:03:27 +01:00 Local: Câmara Municipal do Porto

#### Anexos:

 Cópia da informação e planta do técnico NUD/417685/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

C02-06-IMP-07 Rev\_01